

Ao Sr. Carlos da Costa

Carlos Correia de Matos 04.02.11

ECONOMISTA ADVOGADO
PÓS-GRADUADO EM ESTUDOS EUROPEUS
REVISOR OFICIAL DE CONTAS

Handwritten signature

PETIÇÃO Nº 73/X/2

Asssembleia da República Gabinete do Presidente
Nº de Entrada 1169 ✓
Classificação 18,01 / /
Data 04,02,11

Exmo. Senhor

Dr. João Bosco MOTTA AMARAL

Ilustre Presidente da

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

L I S B O A

(Telefaxe: 213 917 426)

Por determinação do Sr. Excmo. Sr.
Presidente da A. R., a 7.ª
COMISSÃO

Exmo. Senhor Presidente,

04.02.18

Handwritten signature

*À Comissão de
Educação, Ciência e
Cultura, para
apreciar, como
deve ser.*

Ao ler, na edição de hoje do 'Jornal de Notícias' (pág. 13, "CPLP"), que, intervindo «numa sessão solene do Parlamento Nacional de Timor-Leste», V. Exa. «criticou, ontem, a falta de dinamismo da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa» (sic), não posso, naturalmente, deixar de lembrar, com enorme desagrado, a representação que precisamente em 20-V-2002: o «dia, histórico, em que a comunidade internacional celebra(va) a fundação do oitavo País de Língua Oficial Portuguesa: a República Democrática de Timor-Leste», dirigi a V. Exa. – retomando, por sinal, o tema do ensaio do foro linguístico, intitulado «Justiça "prejudicial", não, obrigado!», que em 4-VII-2000 enviara ao ilustre antecessor de V. Exa. nesse prestigioso cargo público –, da qual me veio acusada a recepção por ofício, logo no dia seguinte (Of.º n.º 180/GAB/02), informando que «à mesma foi dada a melhor atenção», mas de que a total falta de atenção prestada, efectivamente, me motivaria quase um ano mais tarde, em 25-III-2003, a apresentar ao ilustre substituto de V. Exa. nessa função presidencial um veemente protesto, também este, mui significativamente, muito lamentavelmente, quedando sem resposta.

18
2
04

Trata-se, consabidamente, da questão relativa ao vocábulo "pré-judicial", que o legislador pátrio, mormente esse que é o mais antigo, logo devendo ser cientemente o mais responsável, dentre os Parlamentos dos Países de Língua Portuguesa, vem – de todo incorrectamente, ilegalmente! – perseverando em grafar na forma ('hoc sensu') errada "prejudicial". E trata-se outrossim, patentemente, de uma inadmissível falta de consideração da parte da Assembleia da República Portuguesa, contra uma figura jurídica – a representação – dotada de inquestionável dignidade constitucional!

Assim,

A De Lame 15.03.04
[Handwritten signature]

Carlos Correia de Matos

ECONOMISTA ADVOGADO
PÓS-GRADUADO EM ESTUDOS EUROPEUS
REVISOR OFICIAL DE CONTAS

2

-- porque não pode, absolutamente, permanecer no limbo estoutra inexplicável "falta de dinamismo", este obnócio atavismo, do legífero guardião-mor da Língua Portuguesa;

-- porque, em essência, a 'vexata quaestio' vocabular representada tem a solução científica, incontroversa e incontrovertível, perfeitamente definida nos três escritos do signatário supramencionados, que vão aqui expressamente reproduzidos:

Doc. A: Ensaio "Justiça 'prejudicial', não, obrigado!", datado de 3-VII-2000;

Doc. B: Representação, de 20-V-2002, ao Presidente da Assembleia da República;

Doc. C: Protesto, de 25-III-2003, ao Vice-Presidente da Assembleia da República,

com esteio no preceituado no art. 52.º, n.º 1, da Constituição e, bem assim, na Lei n.º 43/90, de 1/VIII, reformulada é a seguinte

P E T I Ç Ã O

-- Que a Assembleia da República, pela competente Comissão interna, promova com recomendável brevidade a rectificação do vocábulo "prejudicial", fazendo grafar "pré-judicial", neste sentido, em todos os textos legislativos vigentes, designadamente: no Código de Processo Civil, no Código do Procedimento Administrativo, no Código de Processo nos Tribunais Administrativos, bem como na versão oficial em português do Tratado instituinte da Comunidade Europeia.

Viana do Castelo / Lisboa (via telefaxe), 10 de Fevereiro de 2004

O Peticionante,

C. CORREIA DE MATOS

Economista Advogado
Revisor Oficial de Contas

Cont. N.º 170 077 551